

Parecer sobre o concurso do **EXÉRCITO BRASILEIRO** publicado no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
Nº 131 - SEÇÃO 3, DE 12 DE JULHO DE 2010.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM torna público que propôs ação judicial contra ato do COMANDANTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO BRASILEIRO, tendo em vista que publicou EDITAL para admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército, para a especialidade ANÁLISES CLÍNICAS, com reserva de acesso somente para os profissionais farmacêuticos bioquímicos, vedando aos BIOMÉDICOS de concorrerem às respectivas vagas.

A ação teve trâmite pela oitava (8ª) Vara Federal do Rio de Janeiro, sendo que a DECISÃO do nobre Juiz daquela especializada, DETERMINOU O ADITAMENTO AO EDITAL, PARA ADMITIR A PARTICIPAÇÃO DE BIOMÉDICOS NO CERTAME DE SELEÇÃO. E mais, DETERMINOU QUE O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS, SEJA PRORROGADO PELO MENOS DEZ (10) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO QUE OCORREU NA DATA DE 27 do corrente mês e ano. Dito isso, o CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, informa que TODOS OS PROFISSIONAIS BIOMÉDICOS BRASILEIROS QUE DESEJAREM-SE INSCREVEREM E CONCORREREM ÀS VAGAS, caso queiram, poderão fazê-lo. O CONCURSO É VÁLIDO PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. É o que temos a informar. Brasília, 27 de julho de 2010.